



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Nascimento
3059/2021	Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Analista Judiciária – Área Administrativa	Bela Sampaio Macedo de Almeida e Nina Sampaio Macedo de Almeida	02/07/2021
3151/2021	João Luiz de Oliveira Costa Neto	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tec da Informação	Henrique Chaves Bittencourt Costa	13/06/2021
3219/2021	Pablo Teófilo Durans	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tec da Informação	Miguel Francisco Benates Durans	02/07/2021
3272/2021	Carlos César Silva de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Arthur Elias Maranhão de Oliveira	20/07/2021



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (INCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Inclusão
3060/2021	Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Analista Judiciária – Área Administrativa	Bela Sampaio Macedo de Almeida	02/07/2021
3060/2021	Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Analista Judiciária – Área Administrativa	Nina Sampaio Macedo de Almeida	02/07/2021
3166/2021	José Artur Sousa dos Reis Filho	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Ana Clara Oliveira dos Reis	12/07/2021
3218/2021	Pablo Teófilo Durans	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tec da Informação	Miguel Francisco Benates Durans	16/07/2021
3271/2021	Carlos César Silva de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Arthur Elias Maranhão de Oliveira	22/07/2021



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Exclusão
Djeison Rafael Neitzke	Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tec da Informação	Rafaela Sipaúba Neitzke	09/08/2021
Inaldo André Terças Santos	Juiz do Trabalho Substituto	Marina Arrais Santos	12/08/2021
Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário – Área Judiciária	Jorge Ribeiro Lima	31/08/2021